



SISTEMA DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COMPRA
NÚM: 5484/2025

FLS. Nº _____
1-P-14714/2025
PROC. Nº _____
RUB. _____

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Nº SOLICITAÇÃO:	5484/2025	DATA ELABORAÇÃO:	10/04/2025
UNIDADE:	REITORIA		
ÁREA DE COMPRA:	46 - CSC - Central de Serviços Compartilhados		
GRUPO:	Gabinete do Reitor	RAMAL:	14787
SOLICITANTE:	THIAGO DA SILVA DOS SANTOS		
EMAIL:	thiagoda@unicamp.br		
TIPO:	Normal	CATEGORIA:	Serviço
SITUAÇÃO:	Compra Gerada	INSTALAÇÃO:	Não
ÓRGÃO SOLICITANTE:	01.01.10.17.01.01.00 - APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO		
CENTRO ORÇAMENTÁRIO:	4244 - GR	CONTA LOCAL:	100
PROCESSO DE COMPRA:	1-P-14714/2025	DOCUMENTO ORIGEM:	
ID COMPRA PCA:			
JUSTIFICATIVA:	Pagamento de taxa de inscrição para participação de retiro de comunicação não violenta chamado O Retiro do Praticante 2025, que será realizado de 25 a 27 de abril de 2025, na Pousada Villa Ártemis, em São Roque/SP.		
OBSERVAÇÃO:	Pagamento de taxa de inscrição para a servidora Fabiana Yoshinaga no valor de R\$ 1400,00. - e-mail de contato da empresa pablofaria@gmail.com ou WhatsApp (19)98981-1382 - retiro de comunicação não violenta chamado O Retiro do Praticante 2025.		

RECURSOS

CO	E. ECONÔMICO	TIPO	NÚMERO	PROGRAMA GERENCIAL	VALOR
4244	333999	Reserva	7131/2025	08.01.00	R\$ 1.400,00
Valor Total:	R\$ 1.400,00		Valor Alocado:	R\$ 1.400,00	

ITENS

Nº	CÓDIGO	V.	CÓD. BEC	QTD.	U. F.	E.E	VALOR REF.	VALOR TOTAL
1	984487	1	276804	1	UNIDADE	333999	1400,0000	R\$ 1.400,00
DESCRIÇÃO:								
SERVICO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO; SERVICO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRICAO PARA EVENTO ACADEMICO								

VALOR TOTAL DA SOLICITAÇÃO:	R\$ 1.400,00
-----------------------------	--------------

DADOS DE ENTREGA

ENDEREÇO:	Rua da reitoria		
NÚMERO:	121	TEL. CONTATO:	14787
CIDADE:	campinas		
COMPLEMENTO:			
CONTATO:	Thiago Santos		
EMAIL:	thiagosan@unicamp.br		
INSTRUÇÕES:			

AUTORIZAÇÃO

THYAGO ISMAEL LINS 4244 - GR 100 - GR



SISTEMA DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COMPRA
NÚM: 5484/2025

FLS. Nº _____
1-P-14714/2025
PROC. Nº _____
RUB. _____

HISTÓRICO

DATA/HORA	USUÁRIO	AÇÃO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
11/04/2025 18:13	MICHEL AUGUSTO MENDES	Geração da Compra	Compra Gerada	Compra Gerada
11/04/2025 08:51	TANIA HELENA DE MELO MARTINS	Atribuição de Comprador Responsável	Atribuir Responsável MICHEL AUGUSTO MENDES	Liberada para Compra
11/04/2025 08:21	APARECIDA CREDENDIO LOPES RAMALHO	Emissão de Recurso	Recurso emitido para CO(4244)/EE(333999)	Liberada para Compra
10/04/2025 16:23	THYAGO ISMAEL LINS	Autorização da Solicitação	CO/CL(4244/100) autorizado(s). Valor autorizado: 1.400,00	Em Ordenação
10/04/2025 16:22	THIAGO DA SILVA DOS SANTOS	Finalização da Solicitação	Aguardando Ordenação	Aguardando Ordenação
10/04/2025 16:15	THIAGO DA SILVA DOS SANTOS	Elaboração da Solicitação	Em Elaboração	Em Elaboração



Sr. Responsável,

Trata o presente de inscrição para o Retiro do Praticante de CNV 2025, de interesse da para a Reitoria/Apoio Técnico Administrativo, a ser formalizada por inexigibilidade de licitação fundamentada no Artigo 74, III¹, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo o processo instruído com base na Resolução GR nº 13/2023.

Para tanto, o interessado justifica a necessidade da contratação do objeto conforme documento nº 05 dos autos. Segue trecho para apreciação:

“A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA UNICAMP, é um órgão responsável por realizar ações de prevenção de acidentes, promoção da saúde e prevenção do assédio na universidade. Nossa atuação é pautada pela observação e diálogo, bem como pela realização de cursos e treinamentos para os seus membros e toda a comunidade. Nesse sentido, a servidora Fabiana Yoshinaga, matrícula 317204, participou recentemente do curso de formação de multiplicadores de Comunicação Não Violenta - CNV, da Educorp, onde aprendeu sobre a importância dessa ferramenta na comunicação interpessoal e na sua utilização para minimizar conflitos internos na universidade”.

Com relação à razão da escolha do fornecedor, o interessado esclarece no documento nº 05 dos autos. Segue abaixo a justificativa:

“O curso em pauta possui uma equipe de instrutores altamente experiente, com os dois instrutores principais vindos da Suíça, e que são treinadores certificados pelo Centro para Comunicação Não-Violenta (CNVC), o que o diferencia de outros cursos oferecidos pelo mercado. Com a realização desse curso, será possível que a servidora oriente os cerca de 200 cipeiros que fazem parte da gestão da CIPA anualmente, seja em oficinas, palestras ou mesmo nas comunicações com seus pares. Além disso, a servidora poderá realizar palestras e workshops através da Educorp, como multiplicadora dos conhecimentos para toda a universidade.”

¹ III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (alínea “f”)

Além disso, cabe destacar que, observando o que prescreve o Art. 74, §3º² da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa Instituto Presença Plena Ltda é empresa de notória especialização, conforme documento nº 04 dos autos.

No tocante ao preço ofertado pela empresa (Art. 23, § 4º³ da Lei Federal nº 14.133/2021) estão anexadas nos documentos nº 4 dos autos “print” da área de inscrição do retiro que comprovam que preço ofertado está em conformidade com os praticados no mercado.

Ademais, em função da Portaria Interna PG nº 01/2024, não haverá análise jurídica do referido processo, haja vista:

Art. 1º. Fica dispensada a emissão de análise e parecer jurídico nas seguintes hipóteses, desde que observada a instrução definida no art. 2º desta Portaria:

...

II - contratações diretas fundadas no art. 74 da Lei nº 14.133/21 (inexigibilidade de licitação), desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da mesma lei

Assim, considerando os documentos pertinentes para formalização processual, bem como o disposto no Art. 4º da referida Resolução, anexamos aos autos:

1. Solicitação Eletrônica de Compras – SEC nº 5484/2025 (documento nº 01 dos autos). Esclarecemos que a SEC cumpre função idêntica do contido no Art. 72, inciso I (documento de formalização de demanda) da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme regulamentado internamente no Art. 4º, inciso I, da Resolução GR nº 13/2023⁴;

2. Justificativa ou compatibilidade do preço, nos termos do Art. 23, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 (documento nº 04 dos

² § 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

³ § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

⁴ <https://www.pg.unicamp.br/norma/31493/0>

autos);

3. O recurso para custear a demanda encontra-se alocado através da reserva nº 007131/2025-R (documento nº 07 dos autos);

4. Designação do agente de contratação responsável pela referida compra (documentos nº 06 dos autos).

Em conformidade com a redação da Instrução Normativa DGA nº 05/2024⁵, dispensa a necessidade de Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos. Outrossim, dispensa-se a elaboração do Aviso de Contratação de Dispensa Eletrônica em virtude da inviabilidade de disputa na modalidade direta de contratação do serviço em tela, o que enseja a inexigibilidade a ser proposta.

No mais, a formalização contratual para a presente contratação será via modelo simplificado (Nota de Empenho).

Diante disso, no que tange à formalização preliminar, os autos estão instruídos conforme a Lei nº 14.133/2021, uma vez que foram atendidos os incisos I, IV e V do artigo 4º da Resolução nº 13/2023.

Por fim, comprova-se a idoneidade da proponente através de certidões cadastrais extraídas nas páginas oficiais dos órgãos competentes (documento nº 08 dos autos), motivo pelo qual se entende por não haver óbice à continuidade da formalização contratual.

Pelo exposto, elevo os presentes autos à apreciação de V.Sa., propondo a formalização contratual junto a empresa, conforme mencionado acima, no valor total de R\$1400,00 (um mil e quatrocentos reais), com fulcro no Art. 74, III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

⁵ https://www.dga.unicamp.br/Conteudos/Legislacao/InstrucoesNormativasDGA/Instrucao_DGA_n_005_2024.pdf



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



Michel Augusto Mendes
326803

Por delegação recebida da Portaria
DGA nº 10/2024, autorizo, com
fundamento no artigo 74, III, alínea "f",
da Lei Federal 14.133/2021 a
contratação.

Em 16 de abril de 2025

Documento assinado eletronicamente por Michel Augusto Mendes, PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração, em 16/04/2025, às 08:19 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por WELLINGTON APARECIDO DE OLIVEIRA, Coordenador de Serviço, em 16/04/2025, às 15:15 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PEDRO LUIS DA SILVA, Assistente Técnico, em 16/04/2025, às 15:18 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
F328FBFB 0608475B BD5002BC 50186288

